

OLIMPÍADA IESF 2019

REGULAMENTO GERAL

FINALIDADE DO EVENTO

Artigo 1º. – A OLIMPÍADA IESF 2019 têm por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todas os cursos do Instituto de Ensino Superior Franciscano - IESF, e promover a ampla mobilização dos universitários em torno do esporte.

JUSTIFICATIVA DO EVENTO

Artigo 2º. – Difundir e reforçar a construção da cidadania e os ideais do esporte, estes direcionados para construção de um ambiente melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Com os jogos os participantes constroem valores perante uma sociedade e principalmente vivenciam suas realidades.

OBJETIVOS DO EVENTO

Artigo 3º. – A OLIMPÍADA IESF 2019 tem por objetivos:

a)Fomentar a prática do esporte dentro da instituição com fins educativos e competitivos;

b)Possibilitar a identificação de talentos desportivos para compor as seleções da instituição visando a disputa de competições universitárias a nível estadual, regional e nacional;

c)Promover o conagraçamento dos alunos de diversos cursos do IESF, estimulando a prática do esporte.

REALIZAÇÃO DOS JOGOS

Artigo 4º. – A OLIMPÍADA IESF 2019 é uma realização da Coordenação do Curso de Educação Física do IESF e do Instituto de Ensino Superior Franciscano. As modalidades que serão realizadas na OLIMPÍADA IESF 2019 serão:

- a) FUTSAL;
- b) BASQUETE;
- c) HANDEBOL;
- d) VOLEIBOL;
- e) NATAÇÃO;
- f) FUTEBOL ELETRÔNICO;
- g) LEAGUE OF LEGENDS.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º. - Terão direito à participação na OLIMPÍADA IESF 2019, os 09 (nove) cursos do IESF, os(as) professores(as) e os(as) funcionários(as), desde que estejam devidamente formalizados na instituição no ano corrente.

Artigo 6º. - Os alunos só poderão participar de seus respectivos cursos e ou função na instituição, sendo vetado a participação como convidados.

Artigo 7º. – Para cada modalidade serão distribuídas 20 vagas.

§ 1º - Inicialmente serão distribuídas 2 vagas para cada curso 1 vaga para o time dos professores e 1 vaga para o time dos funcionários.

§ 2º - A confirmação da equipe na modalidade será dada por ordem de inscrição, as duas primeiras equipes de cada curso e a primeira equipe de professores e a primeira equipe de funcionários garantirão suas vagas.

§ 3º - Em caso de não houver preenchimento das vagas por curso e/ou professores e funcionários ao final do prazo limite de inscrição, haverá a indicação de uma outra equipe para completar o mínimo de equipes participantes por modalidade e naipes. Será respeitada uma lista de espera que também obedecerá a ordem de inscrição.

§ 4º - Em caso de desistência de participação de alguma equipe, caberá à ORGANIZAÇÃO DA OLIMPÍADA a indicação de uma outra equipe, sendo respeitada a lista de espera por ordem de inscrição .

Artigo 8º. – Os participantes poderão estar inscrito e participar da OLIMPÍADA IESF 2019 por mais de uma modalidade.

§ 1º - A organização dos jogos não se responsabilizará pela coincidência de horários de jogos de modalidades diferentes para a mesma equipe.

Artigo 9º. - A credencial que dá condição de participação na competição (jogo/prova) será documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, Passaporte).

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Artigo 10º. - O quantitativo máximo de atletas e Comissão Técnica (Treinador) nas modalidades será conforme tabela abaixo:

MODALIDADES	ATLETAS		TREINADOR	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Futsal	20	20	1	1
Basquete	20	20	1	1
Handebol	20	20	1	1
Voleibol	20	20	1	1
Natação	12	12	1	1
Futebol eletrônico	1	1	-	-
League of Legends	5	5	-	-

Parágrafo Único - Para composição da Comissão Técnica (Treinador) só serão aceitos Profissionais de Educação Física devidamente regularizados no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Artigo 11º. – As inscrições serão realizadas do dia 3 a 15 de outubro de 2019, por meio do link disponibilizado no site do IESF.

Artigo 12º. - Caberá à cada curso a responsabilidade da inscrição de sua equipe no link de cadastro e inscrição da OLIMPÍADA IESF 2019.

§ 1º - Será cobrado uma taxa de inscrição no valor de R\$10,00 por atleta.

§ 2º - A homologação da inscrição dos integrantes da equipe na OLIMPÍADA IESF 2019 será no CONGRESSO TÉCNICO de cada modalidade.

§ 3º - Para a OLIMPÍADA IESF 2019, a homologação da inscrição só ocorrerá quando a documentação original listada abaixo for entregue no Congresso Técnico e estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

a)Relação Oficial de Atletas;

b)Fotocopia do documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, Passaporte).

REUNIÕES INFORMATIVAS DAS MODALIDADES

Artigo 13º. As reuniões informativas das modalidades serão realizadas conforme programação a ser divulgada no Boletim Informativo 01. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, a programação da modalidade, das séries, balizamentos e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

§ 1º - As reuniões informativas de modalidade serão dirigidas pela equipe da ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, destacando-se que os regulamentos específicos serão apresentados com a finalidade de consolidar seus artigos presentes nos regulamentos.

§ 2º - A ausência na reunião informativa das modalidades implicará na aceitação do regulamento específico, sem direito a questionamentos posteriores a realização da reunião.

SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 14º - As modalidades disputadas na OLIMPÍADA IESF 2019 serão realizadas se houver o número mínimo de 03 (três) equipes inscritas.

§ 1º - Caso haja menos de 03 (três) equipes inscritas na modalidade/naipe, a ORGANIZAÇÃO DO EVENTO poderá ou não realizar a competição.

§ 2º - As formas de disputa serão estabelecidas nas reuniões informativas de cada modalidade de acordo com o número de equipes participantes.

JOGOS E PROVAS

Artigo 15º - A OLIMPÍADA IESF 2019 têm um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas será aplicado tudo que não contrarie este Regulamento.

Artigo 16º - Os jogos serão realizadas nos locais e horários determinados pela ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. Toda equipe participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista neste Regulamento. Será considerado perdedor por ausência (WxO), o(a) aluno (a)-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

Artigo 17º - Em caso de WxO (ausência), para efeito de placar, será conferido o resultado à equipe vencedora de acordo com o estabelecido no Regulamento Específico da modalidade.

Artigo 18º - Apenas o segundo WxO da equipe na modalidade/naipe, implicará em eliminação da equipe e suspensão na OLIMPÍADA IESF 2020.

Artigo 19º - Qualquer modalidade que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Gerência de Competição, desde que nada mais impeça a sua realização.

Parágrafo Único - Nestes casos, à critério da ORGANIZAÇÃO DO EVENTO e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos em um mesmo dia.

Artigo 20º - Somente será permitida a presença dentro das áreas de competições e durante sua realização (conforme regulamento específico das Modalidades), os(as) alunos(as)-atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam regularmente inscritos no jogo em posse da equipe de arbitragem.

PREMIAÇÃO

Artigo 20º - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Para as modalidades coletivas - Troféus para a equipe campeã e medalhas para os(as) alunos(as)-atletas classificados em 1º e 2º lugares em cada naipe;
- b) Para as modalidades individuais - Medalhas para os(as) alunos(as)-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova.
- c) Certificados de participação (disponibilizados pela coordenação do curso de Educação Física do IESF após o término da OLIMPÍADA IESF 2019).

Parágrafo Único - A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

ARBITRAGEM

Artigo 21º - Os componentes da equipe de arbitragem da OLIMPÍADA IESF 2019 serão designados, indicados e selecionados pela ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

§ 1º - A indicação dos membros de arbitragem não poderá ser questionada pelas equipes.

UNIFORMES

Artigo 22º - Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada conforme especificações dos Regulamentos Específicos para cada modalidade. Em caso de coincidência de cores (atestada pela equipe de arbitragem), a ORGANIZAÇÃO DO EVENTO disponibilizará coletes para diferenciação das equipes.

BOLETINS

Artigo 22º - A comunicação oficial OLIMPÍADA IESF 2019 será publicada em boletins informativos do evento.

§ 1º - Os boletins, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º—Os Boletins serão enviados aos representantes de cada equipe via aplicativo WhatsApp.

COMISSÃO DISCIPLINAR

Artigo 23º - Órgão que detém competência para dirimir os litígios referentes à disciplina e competição desportiva, ocorridos durante a realização da OLIMPÍADA IESF 2019.

Artigo 24º - A composição da comissão disciplinar ficará a cargo da ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Artigo 25º - As decisões da Comissão Disciplinar estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso voluntário.

Artigo 26º - Na OLIMPÍADA IESF 2019 os atletas e membros de comissão técnica que infringirem este Regulamento ou decisões da Organização do Evento ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro dos locais dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e das normas do IESF.

Artigo 27º - Todos os participantes da OLIMPÍADA IESF 2019 poderão sofrer as penas disciplinares, sem exclusão de eventual sanção administrativa fixada neste Regulamento.

Artigo 28º - No caso de algum responsável por equipe apresentar qualquer notícia de infração disciplinar contra outra equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esta deverá ser entregue por escrito, até 03 (três) horas após o término da partida ou prova, para posterior encaminhamento à COMISSÃO DISCIPLINAR.

Artigo 29º - Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à COMISSÃO DISCIPLINAR para as devidas providências.

Artigo 30º - Em caso de sanção disciplinar aplicada pela COMISSÃO DISCIPLINAR, a ORGANIZAÇÃO DO EVENTO analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- I. Proibição de participação nos eventos organizados pelo IESF;
- II. Proibição de participação nas seleções universitárias do IESF;
- III. Proibição de participação nas OLIMPÍADAS IESF 2020;
- IV. Ressarcimento ao IESF das despesas referentes às estruturas depreciadas.
- V. Medidas administrativas indicadas pela direção geral do IESF.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31º - A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO não terão responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes nos locais de competição e demais instalações ou serviços oferecidos.

Artigo 32º - Para todos os fins, os participantes da OLIMPÍADAS IESF 2019 serão considerados conhecedores deste Regulamento e das regras desportivas adotadas pelo evento, ficando submetidos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar.

Artigo 33º - Compete à Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.